



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL Nº 72/IX-1º/2006

(Despesas com pessoal da AMRS afectadas
ao Município de Almada)

EU, JOSE MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Faço público que na Segunda Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Abril de 2006, realizada no dia 28 de Abril de 2006, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a Proposta Nº 9/IX de iniciativa da Câmara Municipal e aprovada em Reunião Camarária de 15/03/2006, sobre «Despesas com pessoal da Associação de Municípios da Região de Setúbal afectadas ao Município de Almada», através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

- ⌘ Considerando que a Assembleia Municipal de Almada, em 14 de Dezembro de 2004, aprovou nos termos e para os efeitos do nº 3 do artigo 2º e dos nºs 1 e 2 do artigo 44º da Lei nº 11/2003, de 13 de Maio, a adaptação da Associação de Municípios do Distrito de Setúbal ao regime de Associação de Fins Específicos, passando a denominar-se Associação de Municípios da Região de Setúbal;
- ⌘ Considerando que, de acordo com o artigo 33º, nº 1 da Lei nº 11/2003, as despesas com pessoal da Associação de Municípios relevam para o limite de despesas com o pessoal do quadro dos municípios associados;
- ⌘ Considerando que o órgão competente da Associação de Municípios aprovou os critérios de imputação das suas despesas com pessoal em que ao Município de Almada é afectado o valor de €22.130,38, correspondente a 18,98% do total das despesas;



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

2

EDITAL Nº 72

⚡ Considerando que o Orçamento em vigor no Município de Almada, para o corrente ano, prevê em despesas globais com pessoal a verba de €26.390.842,16 que acrescida do valor das despesas com pessoal afectado da Associação de Municípios, corresponde a 44% da receita corrente do ano anterior, face aos 60% estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 116/84, de 6 de Abril;

⚡ Considerando também que a afectação das despesas com pessoal da Associação de Municípios carece de acordo da Assembleia Municipal;

Nestes termos e para os efeitos do nº 2 do artigo 33º da Lei nº 11/2003, de 13 de Maio, a Assembleia Municipal de Almada dá o seu acordo à afectação das despesas com pessoal do Município de Almada para o ano de 2006 em €22.130,38 correspondente a 18,98% do total das despesas com pessoal da Associação de Municípios da Região de Setúbal.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 02 de Maio de 2006

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)